



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria de Administração*

Ofício nº 050/2017
SMAD/SP

Giruá, 19 de abril de 2017.

Senhor Presidente

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 049/2017 que “Altera o Art. 14 da Lei Municipal nº 6020/2014”**.

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para alterar o número de cargos de Assistente Social, constantes na Lei Municipal nº 6020/2014, que posteriormente será nomeado através de Concurso Público vigente.

Salientamos que a referida nomeação é de extrema importância, em razão do crescimento da demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana e Casa da Família, bem como, estudos sociais e acompanhamentos de famílias, crianças e adolescentes requisitadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público, uma vez que a Secretaria dispõe somente de 01(um) profissional nomeado para atender toda a demanda da Secretaria.

Segue, em anexo, a estimativa de impacto financeiro, que atende as exigências e declara existir recursos para o devido fim.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Fernando Copetti Desbesell
Presidente do Poder Legislativo
Giruá/RS**



PROJETO DE LEI Nº 049/2017

DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DE ACORDO COM
A LEI MUNICIPAL Nº 6020/2014.**

Art. 1º Altera o Art. 14, que cria o Quadro Permanente, da Lei Municipal nº 6020/2014 especificamente para o número de cargos de Assistente Social, conforme a seguir discriminado, passa a vigorar da seguinte forma:

I – Serviços de Educação, Assistência e Saúde:

Nível	Número de Cargos	Denominação da Classe	Código
Superior (01)	03	Assistente Social	1.1.1.16

Art. 2º. Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 19 DE ABRIL DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal